



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 474/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 344/2016**

Trata-se do Projeto de Lei nº 344/16, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a atualização das multas pecuniárias previstas na Lei nº 13.264 de 2 de janeiro de 2002, a inclusão de artigo que extingue qualquer subjetividade que possa ocorrer na ato fiscalizatório e acrescenta teor que garante segurança financeira ao município.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto visa trazer para a realidade econômica da cidade as penalidades previstas na lei, tendo em vista a necessidade de preservação da saúde pública no município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com aprovação de substitutivo, para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/04/2018.

Toninho Paiva - PR - Presidente

Alfredinho - PT

Camilo Cristófar - PSB

Dalton Silvano - DEM

Fábio Riva - PSDB

José Police Neto - PSD

Souza Santos - PRB - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2018, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).